



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.753.865/0001-45**

**THAIANE ERRUAS DAS NEVES**, brasileira, empresária, solteiro, nascido em **22/09/1987**, nº do CPF **934.208.622-53**, documento de identidade **4349665 SSP/PA**, com domicílio em **AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 300, CASA 26, WEST VALLEY SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP: 15091-450**;

**JULIO CESAR GASPARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos **29/11/1962**, RG nº **112301939 SSP/SP** e CPF **025.851.968-10**, residente e domiciliada na **AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 300, CASA 26, WEST VALLEY SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP: 15091-45**;

Responsáveis pelo CNPJ **11.753.865/0001-45** e NIRE **53600240561** que gira sob o **BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** e nome fantasia é **FLEX FITNESS BSB**, com endereço na **QNA 6 LT 23 SALA 203 EDIFICIO CHAVES TAGUATINGA NORTE BRASILIA/DF CEP: 72110060**, inscrita no CNPJ Nº **11.753.865/0001-45**;

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A LDTA gira sob **BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** e nome fantasia é **FLEX FITNESS BSB**, com endereço na **QNA 6 LT 23 SALA 203 EDIFICIO CHAVES TAGUATINGA NORTE BRASILIA/DF CEP: 72110060**, inscrita no CNPJ Nº **11.753.865/0001-45**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil) representados por **110.000** (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ **1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	TOTAL
<b>THAIANE ERRUAS DAS NEVES</b>	<b>104.500</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>
<b>JULIO CESAR GASPARINI</b>	<b>5.500</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1869257 em 11/07/2022 da Empresa BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11753865000145 e protocolo DFP2200364809 - 11/07/2022. Autenticação: FFFC3DEDA34591A8755227B1E4CDA962A6F198B. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.335-9 e o código de segurança i5he Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL



**CLAUSULA QUINTA** - Administração da sociedade caberá ao administrador/sócio

**JULIO CESAR GASPARINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

**CLAUSULA SEXTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002);**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A empresa começou suas atividades em **09/02/2010** e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social da **LTDA**, em 31 de dezembro, o titular, prestará contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA NONA** - A **LTDA** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de **BRASILIA - DF** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

**Brasília-DF, 04 de julho de 2022.**

**THAIANE ERRUA DAS NEVES  
JULIO CESAR GASPARINI**